JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

Ano XIII | Número 636B

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.256, DE 18 de outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 510.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) a dotação especificada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito Suplementar por Superávit Financeiro de que trata o artigo anterior, , da dotação orçamentária discriminada no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Mossoró/RN, 18 de outubro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza		Fonte	Região	o Valor
Anexo I (Acrésci	mo)				510.000,00
19 . 101 SEC I	MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS				510.000,00
	1193 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE				510.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	1620000	00 0001	510.000,00

DECRETO Nº 6.257, DE 18 de outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 166.666,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 166.666,00 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 18 de outubro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo	Anexo I (Acréscimo)			166.666,00
01 .101 CÂMARA MUNICIPAL				166.666,00
2001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ				166.666,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	122.666,00
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	44.000,00
Anexo II (Redução)				166.666,00
01 .101 CÂMARA	01 .101 CÂMARA MUNICIPAL			166.666,00
1358 CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ				166.666,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	166.666,00

DECRETO Nº 6.258, DE 18 de outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 64.500,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 18 de outubro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrésci	mo)			64.500,00
01 .201 FUND	AÇÃO VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA			64.500,00
	2481 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO VI ALDENOR NOGUEIRA	READOR		64.500,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000	0 0001	52.500,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	1001000	0 0001	12.000,00
Anexo II (Reduçã	io)			64.500,00
01 .201 FUND	AÇÃO VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA			64.500,00
	2481 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA			47.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001000	0 0001	47.000,00
	2579 AÇÕES SOCIAIS DA FUNDAÇÃO ALDENOR NOGUEIRA			17.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1001000	0 0001	2.000,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1001000	0 0001	2.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	0 0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001000	0 0001	10.000,00

PORTARIA Nº 1711, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade III, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ,

no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar n°169, de 12 de agosto de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear RUBENS GIOVANNI REBOUCAS FIRMINO para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade III, símbolo CC11, na função de Diretor do Ginásio de Esporte Eng. Pedro Ciarlini Neto, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 18 de Outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 1712, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar n°169, de 12 de agosto de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JANAINA COUTO PESSOA para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador Administrativa de Atos e Expedientes, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Mossoró

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de Outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA Prefeito de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL De planejamento, orçamento e gestão

PORTARIA Nº 114 , DE 18 de outubro de 2021

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) constante no QDD - Quadro



de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 18 de outubro de 2021

FRANK DA SILVA FELISARDO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrésc	mo)			300.000,00
08 .301 FUND	O MUNICIPAL DE SAÚDE			300.000,00
	2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.			300.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	300.000,00
Anexo II (Reduç	io)			300.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				300.000,00
	2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.			300.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 626/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.261 de 11 de outubro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto nº 6.245, de 12 de outubro de 2021:

CONSIDERANDO o Certificado de conclusão do curso de Mestrado, apresentado pelo Professor abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 7, da Lei Complementar nº. 70 de 27 de abril de 2012 que dispõe acerca do Plano de Cargos, Carreira e remuneração – PCCR, dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, Antônio Alexandre de Aragão, matrícula n.º 0081752-1, ocupante do cargo de Professor, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 18 de outubro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 627/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.261 de 11 de outubro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto nº 6.245, de 12 de outubro de 2021

CONSIDERANDO o Certificado de conclusão do curso de Especialização, apresentado pela Professora abaixo identificada, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos

no art. 7, da Lei Complementar nº. 70 de 27 de abril de 2012 que dispõe acerca do Plano de Cargos, Carreira e remuneração – PCCR, dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora, DEISE RUCIELLY GONCALVES CAMPOS, matrícula n.º 5089530 - 1, ocupante do cargo de Professora, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 18 de outubro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 628/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.261 de 11 de outubro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto nº 6.245, de 12 de outubro de 2021:

CONSIDERANDO o Certificado de conclusão do curso de Mestrado, apresentado pelo Professor abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 7, da Lei Complementar nº. 70 de 27 de abril de 2012 que dispõe acerca do Plano de Cargos, Carreira e remuneração – PCCR, dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao servidor, LEANDRO SAMUEL DOS SANTOS, matrícula n.º 5089654 - 1, ocupante do cargo de Professor, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 18 de outubro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 629/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.261 de 11 de outubro de 2021 e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto Municipal nº. 6.245, de 12 de outubro de 2021:

CONSIDERANDO o MANDADO DE INTIMAÇÃO, recebido e protocolado em14/10/2021, sob o nº 8498, proferido nos a u to s do Processo nº 0809515-75.2018.8.20.5106, do2ª Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a realização da majoração do adicional por tempo de serviço, em favor da servidora, abaixo identificada;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o procedimento de majoração do "adicional por tempo de serviço", no percentual de 24%, em favor da servidora SANDRA CASTRO GALVÃO, Agente Comunitário de Saúde, sob matrícula no 0113654-1, correspondente ao tempo de serviço prestado ao Município de Mossoró,

considerando a data de ingresso no serviço público em 10 de setembro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró/RN, 18 de outubro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros Secretário de Administração

PORTARIA Nº 630/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.261 de 11 de outubro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto nº 6.245, de 12 de outubro de 2021:

CONSIDERANDO o MANDADO DE INTIMAÇÃO, recebido e protocolado em 10/09/2021, sob nº 7349, referente a decisão judicial proferida no Processo nº 0800070-96.2019.8.20.5106, da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró,

CONSIDERANDO que a senhora Francisca Maria do Nascimento Oliveira, autora da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 01 de março de 1977, e afastou-se de suas funções públicas, em 11 de março de 2007, por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, época em que ocupou o cargo de Professor Leigo, confirmando, dessa forma, 30 (trinta) anos completos de tempo de serviço público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) a senhora FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, sob benefício nº 1428616621 com paridade na remuneração do cargo de Professor Nível I, Classe II, de conformidade com a planilha, abaixo:

Discriminação	Valor P\$
Vencimento básico do cargo	2.246,66
Adicional por tempo de serviço de 30%	673,99
Total da remuneração =	2,920,65
Provento da aposentadoria a ser deduzido	1.226,97
Valor da complementação a ser pago Município de Mossoró	1,693,68

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN,18 de outubro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros Secretário de Administração

PORTARIA Nº 631/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.261 de 11 de outubro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021 e Decreto nº 6.245, de 12 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO, o comunicado de decisão da Previ – Mossoró/RN, protocolado nesta Secretaria em 14 de outubro de 2021 sob nº 8476, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor). RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (noventa) dias, a servidora MONICA KEZIA SALES DE MEDEIROS, matrícula n.º 5080371-1, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Prof. Manoel Assis, com início



retroativo ao dia 01/09/2021 e término em 29/11/2021, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 18 de outubro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros Secretário de Administração

Extrato de Aditivo

Aditivo nº 01/2021 da Concorrência nº 03/2020 – SEIMURB

Contrato N° 196/2020, Firmado em 07/08/2020 Objeto: Promover a prorrogação de prazo de vigência do contrato.

Empresa: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI.

EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 05.806.903/0001-88 Vigência: 11(onze) meses.

Período: 07/08/2021 a 07/07/2022.

Data de assinatura: 06 de agosto de 2021. Assina pela Contratada: Edgard César

Burlamaqui de Lima - Sócio.

Assina pela Contratante: Allyson Leandro

Bezerra Silva - Prefeito.

Extrato de Aditivo

Aditivo nº 04/2021, da Concorrência nº 01/2018 – SMS

Contrato Nº 366/2018, Firmado em 04/10/2018 Objeto: Promover a prorrogação de prazo de vigência do contrato.

Empresa: ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-ME.

CNPJ: 26.546.971/0001-25 Vigência 12 (doze) meses

Período: 04/10/2021 a 04/10/2022.

Data de assinatura: 01 de outubro de 2021.

Assina pela Contratada: Alexandre Andrade de Freitas - SÓCIO.

Assina pela Contratante: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

Extrato de Contrato

Adesão nº 08/2021 - SME.

Contrato nº 231/2021.

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Empresa: H. C. CORDEIRO – ME. CNPJ: 20.755.100/0001-35

Vigência: 12 (doze) meses Período: 08/10/2021 a 08/10/2022.

Valor: R\$ 36.714,20 (trinta e seis mil, setecentos e catorze reais e vinte centavos)
Data da assinatura: 08 de outubro de 2021.
Assina pelo a empresa: Hilton Costa Cordeiro – Sócio.

Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

Extrato de Aditivo Aditivo nº 02 do Convênio nº 02/2019 – SMS

Convênio nº 02/2019, firmado em 07/10/2019. Objeto: Promover a prorrogação do prazo e demais regulamentações do termo do CONVÊNIO 002/2019, firmado entre as partes interessadas.

Empresa: Liga Mossoroense de Estudos e

CNP I: 04 026 039/00

CNPJ: 04.026.039/0001-39 Vigência: 12 (doze) meses

Período: 07/10/2021 a 07/10/2022.

Valor: R\$ 14.187.457,56 (catorze milhões cento e oitenta e sete mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta e seis centavos)
Data da assinatura: 07 de outubro de 2021.

Assina pela empresa: Paulo Henrique Lima do Monte

Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

SECRETARIA MUNICIPAI

PORTARIA Nº 291/2021 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Gideval Brito da Costa, matrícula nº 508144, ocupante do cargo de

Almoxarife-Geral, para atuar como Gestor do contrato nº 29/2021 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ e a ARTE & SABER COMERCIAL LTDA, CNPJ 04.367.414/0001-04, referente à Dispensa nº 17/2021 – SMS.

Art. 2° - DESIGNAR Henrique Joseph Aquino Matoso, matrícula nº 050886-1, ocupante do cargo de Coordenador, para atuar como Fiscal do contrato nº 29/2021 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ e a ARTE & SABER COMERCIAL LTDA, CNPJ 04.367.414/0001-04, referente à Dispensa nº 17/2021 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró - RN, 18 de outubro de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro Secretária Municipal de Saúde/SMS

EXPEDIENTE

Jornal Oficial de Mossoró é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mossoró, instituído pela LEI N.º 2.378/2007, de responsabilidade da Secretaria de Comunicação Social.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Prefeito de Mossoró

João Fernandes De Melo Neto

Vice-Prefeito de Mossoró

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO Comissão do Jornal Oficial de Mossoró

BRUNO MARTINS DE BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Valéria Pereira dos Santos de Lima Diretora do Departamento de Jornalismo

LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA ASSESSORIA TÉCNICA DE ARTE E CRIAÇÃO

ENDEREÇO:

Palácio da Resistência – Avenida Alberto Maranhão, 1751 – Centro - CEP: 59600-005 – Fone: (84)3315-4935 **Email**: Jom@prefeiturademossoro.com.br